

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
Processo Administrativo – MEM/012978/2023

MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE 23 LICENÇAS (PERMANENTES) DE SOFTWARE DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (COMPUTER AIDED DESIGN – CAD) À SGCMU**, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R\$ 56.999,98 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Limite para apresentação da proposta de preços: 28/11/2023 até às 14h.

A proposta de preços deverá ser entregue no Departamento de Compras Governamentais, sito à Rua General Osório, nº 938, Centro, Pelotas/RS, no horário compreendido entre 08h e 14h, em dias úteis ou pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com, até a data limite para apresentação de proposta.

As informações relacionadas à especificação do objeto, condições, preços, dentre outras, constam no Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial do município de pelotas, podendo ser acessado através do link <https://site.pelotas.com.br/transparencia/informacoespublicas/execucao/licitacoes/index.php>.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente no Departamento de Compras Governamentais, sito à Rua General Osório, nº 938, Centro, Pelotas/RS, no horário compreendido entre 08h e 14h, em dias úteis ou pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.

Pelotas, 22 de novembro de 2023.

Carmem Vera Roig

Secretária de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 23 (vinte e três) licenças perpétuas de software de desenho assistido por computador (Computer Aided Design - CAD), de acordo com especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, com garantia de serviço e suporte, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

ITEM	SERVIÇO/MATERIAL	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Licença Permanente de Software de Desenho Assistido por Computador (Computer Aided Design – CAD) com o fornecimento de garantia de serviço e suporte técnico.	23	Licença s	2.478,26	56.999,98

2. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação versa sobre a aquisição de licenças perpétuas de software de desenho assistido por computador (Computer Aided Design – CAD), necessária para o adequado desenvolvimento das atividades prestadas pela Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, uma vez que o suporte de ferramentas tecnológicas (*software CAD*) possibilita, além da realização dos projetos de arquitetura e urbanismo, a garantia na qualidade dos fluxos de trabalho integrados, visando à criação de plantas, desenhos técnicos em 2D e 3D e análise de projetos arquitetônicos e seus complementares;

2.2. Logo, conclui-se ser indispensável a aquisição de licenças de *software* de desenho assistido por computador para suprir as demandas da SGCMU, sendo essencial ao desempenho das atividades específicas de Arquitetura e Urbanismo executadas pelos servidores integrantes da referida Pasta.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/REQUISITOS

3.1. Em relação às licenças:

- As licenças deverão ser do tipo perpétua, ou seja, que confirmam ao usuário o direito de executar a versão do produto por tempo indeterminado, sem cobrança de quaisquer valores adicionais. Caso exista a necessidade ou interesse na atualização das licenças, deverá ser possível sua realização;

- Deverá permitir a instalação em rede com controle de licenças flutuantes, que permita disponibilizar em um número ilimitado de estações de uso simultâneo restrito ao número máximo de licenças adquiridas. Quando for atingido o número máximo de ativações simultâneas, a mesma deverá abrir no modo de visualização;
- O *software* contratado deve ter garantia de manutenções corretivas e de segurança.

3.2. Em relação à compatibilidade de sistema e arquivos:

- O *software* deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 8.1, Windows 10 e Windows 11 (32 e 64 bits);
- O *software* deverá ter suporte para os idiomas Português e Inglês;
- Deverá abrir e salvar arquivos em formatos DWG, DXF, DWT e compatível com as versões R12 até 2024 do AutoCAD®;
- Possibilitar a importação de arquivos DGN;
- Possuir compatibilidade com formato de fontes TTF e SHX;
- Possibilitar a utilização de superfícies e comandos ACIS 3D Solid, compatível com aplicações em AutoLisp e que permita desenvolvimento em SDS, VBA, LISP e .NET.

3.3. Em relação às ferramentas, recursos e funções:

- Possuir ferramentas para desenho de: pontos, linhas, poli-linhas, arcos, polígonos, poli-linha 3D, raio, donut, spline, elipse, dentre outros;
- Possuir comparador de DWG para comparar revisões de arquivos, apresentando em destaque as diferenças entre eles;
- Possibilitar a exportação para os formatos: WMF, SAT, DWF, DWG, EPS, BMP, EMF, SVG, PNG, JPEG e PDF;
- Possuir recursos avançados como Mtext attribute e Multileader;
- Possuir recurso de subjacência de PDF (PDF Underlay);
- Possuir recursos para chanfrar e arredondar objetos;
- Possuir recursos para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção;
- Possuir recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro;
- Possuir ferramenta para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto;
- Disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto;

- Possuir recurso de Hachura;
- Possuir transparência nas Hachuras;
- Possuir transparência nas entidades;
- Fórmulas na tabela- Fórmulas no Field;
- Viewport Layer;
- Resolução 4K;
- Customize Mouse;
- XCLIP;
- Possuir recurso para criação de Viewport com base em um polígono criado no desenho;
- Permitir acessar o model space através da viewport no layout, possibilitando utilizar os comandos zoom e pan sem alterar a escala de impressão da viewport (VPMAX);
- Possuir recurso de alteração da ordem das guias do layout;
- Possuir o recurso Design Center para inserção de blocos, layers, configurações de cotas e textos de modo dinâmico;
- Possuir recurso para edição do texto no local em que foi criado, possibilitando formatações como: tabulação, configuração de espaçamento entre linhas, inserção de símbolos, texto oblíquo, alinhamento, Uppercasa, Lowcase, Overline, Underline, dentre outros;
- Possuir suporte a Raster Image;
- Possuir comando para reunir automaticamente, em um único arquivo compactado, os diversos elementos do desenho, como fontes, referências externas e figuras;
- Possuir o recurso Add-A-Plotter Wizard – Janela de comando que permita adicionar novas Plotters para impressão, de forma simplificada a partir de um assistente próprio;
- Possuir Backup File – recurso que gera automaticamente uma cópia exata do arquivo de desenho antes da última gravação;
- Apresentar todo o histórico de Undo/Redo – comando que exhibe o histórico de comandos executados, permitindo ao usuário selecionar etapas a serem retornadas ou avançadas;
- Possuir a ferramenta Tool Palettes com suporte a organização de blocos e hachuras;
- Permitir a edição do desenho através de seleção de múltiplos grips simultâneos;

- Possuir a função para filtrar automaticamente um objeto por meio de seleções, nome ou propriedades dos elementos;
- Possuir função de cotas anotativas, sendo atualizadas automaticamente quando for feita uma modificação em qualquer geometria cotada;
- Possuir o recurso Plot Stamp – permitindo que o desenho seja impresso com informação de datas, hora e diretório em seu rodapé;
- Possuir recurso para impressão inteligente diretamente no model;
- Possuir função para gerenciar grupos de layers, possibilitando congelar, travar e selecionar todos simultaneamente;
- Possuir recurso para criação de tabelas automáticas com formatações e fórmulas dentro do próprio arquivo DWG;
- Possuir o comando Field – que permita obter atributos de objetos de forma automática;
- Deve gerenciar mais de um arquivo DWG aberto por meio de abas dentro do próprio *software*;
- Possuir função para visualizar, editar e sincronizar todos os atributos associados a um bloco em um desenho;
- Permitir aplicar as propriedades de um elemento selecionado para outros elementos – Match Properties;
- Possuir recurso para limpeza automática de entidades sobrepostas por meio de configurações pré-definidas – Overkill;
- Possuir os comandos de limpeza Purge e Audit;
- Possuir opção de visualização de interface Clássica ou Ribbon;
- Possuir função para extração de atributo em blocos atributados;
- Possuir recurso de segurança para proteção de arquivos DWG através de senha, evitando o acesso não autorizado aos arquivos;
- Possuir comando para alinhar um texto sobre um arco;
- Possuir Biblioteca de Blocos configurável e de fácil utilização;
- Reconhecer bloco dinâmico;
- Possuir recurso para gravar áudio captado por meio de microfone diretamente dentro do arquivo DWG - Smart Voice;
- Possuir recurso para através de gestos desenhados pelo mouse acionar comandos - Smart Mouse;
- Permitir converter informações de texto de código de barras ou QR Code e incorporá-los no desenho;

- Permitir criar e modificar modelos 3D com ferramentas de superfície e modelagem de malha;
- Possuir recurso de seleção rápida e inteligente – Quick Select;
- Possuir recurso de impressão em lote – Batch Plot;
- Possuir recurso de barra de ferramentas ajustáveis;
- Possuir recurso para percorrer e selecionar linhas sobrepostos - Selection Cycling;
- Permitir rotação de Viewport;
- Possuir barra de status para acompanhamento de XREF;
- Permitir carregamento de múltiplos XREF;
- Permitir a extração de dados e tabelamento do mesmo;
- Lisp Debugger permitindo a verificação e modificação de lisps.

3.4. Deve acompanhar junto com *Softwares* a Licença de Uso do tipo perpétua, as Mídias, os Manuais e o que mais for necessário para que o *software* seja instalado e utilizado nos servidores e dispositivos de destino.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da contratada:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, este Termo de Referência e na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, os dados fornecidos pela contratante são considerados confidenciais e serão acessíveis somente a pessoas previamente autorizadas.
- Fornecer suporte técnico, por e-mail e telefone, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

6. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS LICENÇAS E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- As Licenças de *Softwares* deverão ser entregues a CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço/Empenho;
- A entrega das licenças deverá ocorrer por meio de fornecimento das chaves das licenças ou dispositivos de autorização de serviço, que deverão ser

enviadas e instaladas conforme item 4, das especificações técnicas e requisitos, neste termo;

- Para a CONTRATADA executar os serviços, a CONTRATANTE deverá disponibilizar antes do início dos serviços de instalação, todos os equipamentos que serão utilizados com os Requisitos Mínimos de Instalação dos Licenciamentos *Softwares*;
- Após os equipamentos estarem em conformidade com os requisitos mínimos exigidos, a CONTRATADA efetuará toda a instalação dos *softwares* nos equipamentos da SGCMU, orientados por responsável designado para isso.

7. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Para execução, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas, todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses.

8. DO PREÇO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1.** O preço unitário máximo que a contratante se dispõe a pagar é R\$ 2.478,26 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor global máximo de R\$ 56.999,90 (cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), correspondente ao quantitativo total de 23 licenças.
- 8.2.** O preço máximo foi obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, bem como de consultas a contratações de mesmo objeto, realizadas por outros órgãos ou entidades, nos últimos 12 (doze) meses.
- 8.3.** A proposta de preços deverá ser entregue no Departamento de Compras Governamentais, sito à Rua General Osório, nº 938, Centro, Pelotas/RS, no horário compreendido entre 08h e 14h, em dias úteis ou pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com, observada a data limite para apresentação de proposta até às 14h do dia 28/11/2023.
- 8.4.** A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Administração se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, com valores expressos em moeda corrente nacional. Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

8.5. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

8.6. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

8.7. Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrente da contratação serão atendidas com recursos da dotação orçamentária nº 15.122.0002.2024.00 / 4.4.90.40.00.00 da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitada, a empresa detentora da proposta mais vantajosa deverá comprovar que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, na forma do Título II, Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a apresentação da seguinte documentação:

10.1. documentos de habilitação jurídica, limitando-se à comprovação de existência jurídica da contratada e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

10.2. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3. regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.4. regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

10.5. regularidade relativa ao FGTS;

10.6. regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

10.7. a declaração conjunta assinada pela contratada, declarando que, sob as penas da Lei:

- a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal 14.133, de 2021;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;
- d) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas;

11. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente no Departamento de Compras Governamentais, sito à Rua General Osório, nº 938, Centro, Pelotas/RS, no horário compreendido entre 08h e 14h, em dias úteis ou pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.

Pelotas, 22 de novembro de 2023.

Carmem Vera Roig

Secretária de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana